



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 35/2015

DE 04/11/2015

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por cancelamento parcial e/ou total, no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais), e dá outras providências.

A Presidenta do CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Art. 9º da Resolução nº 5/2014 – PLACIC, publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 01/11/2014, edição 8.959, combinado com o Art. 6º, da Resolução nº 6/2014 - LOA, publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 13/12/2014, edição 8.994.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM, correspondente ao exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

**ÓRGÃO** 01.  
**ATIVIDADE** 001.  
**PROJETO** 10.302.0001.2.001 - Manutenção Geral da Administração do CIS-COMCAM.

Reduzido	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
30	3.3.90.91.00.00	01001	Sentenças Judiciais	2.125,00
<b>Total</b>			<b>Fonte 01001</b>	<b>2.125,00</b>
<b>Total</b>			<b>Suplementações</b>	<b>2.125,00</b>

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais), será anulado os valores parciais e/ou totais das dotações orçamentárias abaixo descritas, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**ÓRGÃO** 01.  
**ATIVIDADE** 001.  
**PROJETO** 10.302.0001.2.001 - Manutenção Geral da Administração do CIS-COMCAM.

Reduzido	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
29	3.3.90.47.00.00	01001	Obrigações tributárias e contributivas	2.125,00
<b>Total</b>			<b>Fonte 01001</b>	<b>2.125,00</b>
<b>Total</b>			<b>Suplementações</b>	<b>2.125,00</b>

Artigo 3º - Está resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 04 de novembro de 2015.

Angela Maria Moreira Kraus

**PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO INTERIOR**

EM: 7/11/15 ED. Nº: 9230

*Angela Moreira Kraus*  
04/11/2015